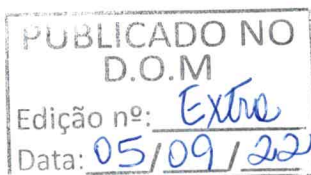




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.816, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 7.143/2021, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações;

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 716/2022 - SME, quanto a designação de servidora para Função Atividade de Assessor Pedagógico, sendo expedida a Portaria nº 1.783/22; e

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 718/2022 – SME onde informa que por um equívoco solicitou a designação da servidora Rosana Pinto Ferreira da Silva para Assessor Pedagógico quando o correto seria para Assistente de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de Assistente de Direção** na **E.M.E.B. Profª Veneranda de Freitas Pinto**, a servidora pública **ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.186-2 ocupante dos cargos efetivos de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI (RE 10.413) e Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF (RE 13.924).

Parágrafo único. A designação será pelo período de 06 (seis) meses, com início em **01/09/2022**, nos termos dos incisos I e II do Parágrafo Único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.783/22**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo